

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ – RS**REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2026****OBJETO:** Execução de obra para construção do Ginásio Municipal de Esportes.

A empresa AZ CONSTRUÇÕES LTDA, vem apresentar questionamentos técnicos e jurídicos visando a correção de omissões e ilegalidades no instrumento convocatório:

I – DAS DIVERGÊNCIAS ENTRE MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA

1. Omissão do Tratamento de Lixamento do Piso O MD (item 5.1) exige que o assoalho de madeira receba lixamento com **8 (oito) tipos de numeração de lixas** antes do verniz. Contudo, a Planilha Orçamentária (item 1.9) lista apenas o fornecimento das tábuas, tramas e pintura verniz, **omitindo o custo específico do lixamento mecânico**, serviço de alto valor agregado e indispensável para a entrega.

- **Questionamento:** Como a Administração pretende remunerar o lixamento exigido no MD, visto que ele não consta como item de custo na planilha orçamentária?

2. Reparos na Estrutura Existente sem Previsão de Custo O MD lista como parte integrante da obra a realização de "**Reparos na estrutura existente**", incluindo grauteamento de armaduras aparentes e fissuras. Entretanto, o grupo 1.2 da Planilha (Serviços Preliminares) não prevê verba ou quantitativo para esta atividade.

- **Questionamento:** Qual a estimativa de quantitativos para estes reparos e onde estão alocados os respectivos custos na planilha?

3. Mobilização, Desmobilização e Limpeza Final O Edital exige que custos de mobilização/desmobilização e canteiro sejam custos diretos na planilha. Todavia, a planilha utiliza a composição **ADM_01**, que contempla exclusivamente mão de obra técnica. Além disso, a **limpeza final de obra**, exigida no item 8 do MD, não consta como item remunerado na planilha.

- **Questionamento:** Sendo a empreitada global, como a empresa será ressarcida pelos custos de mobilização de equipamentos e limpeza final exigidos, se não há previsão orçamentária para tais?

4. Ensaio Qualitativos e Controle Tecnológico

- **No MD:** O documento informa que, a critério da fiscalização, poderão ser efetuados periodicamente **ensaios qualitativos dos materiais**, concretos e argamassas.
- **Na Planilha:** Não foi encontrado nenhum item destinado ao **Controle Tecnológico** (ensaios de compressão de corpos de prova de concreto, testes de solo ou ensaios de aço). Embora o MD mencione que as ferramentas devem ser adequadas, a ausência de verba para laboratórios em uma obra de R\$ 8,6 milhões é uma divergência comum que onera a contratada.



5. Limpeza Final de Obra

- **No MD:** O item 8 (Finalização) exige que a empresa realize uma **limpeza completa no canteiro de obras**, removendo entulhos e sobras de materiais para deixar o local limpo.
- **Na Planilha:** Embora exista uma composição de custo própria para "Limpeza final de obra" (Cód. 0358), ela **não aparece listada como um item de serviço na planilha orçamentária final** fornecida nos documentos de licitação.

6. Com base na análise comparativa entre a Planilha Orçamentária, o relatório de Composições de Serviços e as Composições Próprias, identificaram-se divergências significativas nos valores unitários (sem BDI) utilizados no orçamento.

Abaixo, apresento o comparativo dos itens críticos e a lista para questionamentos:

Comparativo de Valores Unitários (Custo Direto)

Item da Planilha	Código / Ref.	Descrição	Valor na Planilha (R\$)	Valor na Ref. / Comp. (R\$)	Divergência
1.16.1.0.1	TES_01	Tesoura Metálica (Vão 50,66m)	50.096,03	57.884,48	-13,4%
1.16.2.0.1	VIG_MET_01	Viga Metálica (L = 4,95m)	1.468,80	2.026,31	-27,5%
1.14.0.0.1	ACE_01	Lavatório Louça Branca c/ Coluna	521,24	1.202,87	-56,6%
1.12.0.0.3	ESQ_03	Porta Alumínio (Ref. 106145)	1.320,15	1.416,97	-6,8%

Itens para Questionamentos

6.1. Divergência em Composições de Estrutura Metálica (TES_01 e VIG_MET_01): Observa-se que os valores unitários adotados na Planilha Orçamentária para as Tesouras (**R 1.468,80**) são consideravelmente inferiores aos totais calculados nas próprias fichas de "Composições Próprias" fornecidas no edital (**R 2.026,31**, respectivamente).

- **Questionamento:** Como a Administração justifica a utilização de valores na planilha inferiores aos calculados em suas próprias composições técnicas, visto que isso pode levar à inexecutabilidade do item de maior peso na curva ABC?

6.2. Defasagem no Item de Acessórios (ACE_01): O custo unitário do lavatório com coluna na planilha (**R 1.202,87**).

- **Questionamento:** O valor orçado para o item 1.14.0.1 contempla todos os materiais e mão de obra conforme a composição SINAPI 86939, ou houve supressão de insumos para atingir este valor?



6.3. Valor Global da Administração Local (ADM_01):

- **Questionamento:** Solicita-se o detalhamento da memória de cálculo para o valor fixo de R\$ 100 mil, comprovando se o montante é suficiente para manter a equipe técnica exigida (Engenheiro, Técnico de Segurança, Mestre de Obras e Topógrafo) durante os 12 meses de execução previstos.

6.4. Item 1.9.0.0.4 Assoalho de Madeira – Sinapi 101748, consta valor unitário na planilha que diverge do valor da base Sinapi 04-26 (não desonerado), segue abaixo:

1.9.0.0.4.	SINAPI	101748	DE ASSOALHO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. (REF. SINAPI 0426)	M2	2.541,78	306,40	BDI 1	444,85	1.130.701,94	RA
------------	--------	--------	--	----	----------	--------	-------	--------	--------------	----

Segue abaixo valores base do Sinapi referência 04/2026:

CAIXA		SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil				Página: 354 / 433	
RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES		Encargos sociais SEM desoneração:		Horista: 111,95%	Mensalista: 69,29%	Mês de Referência: 04/2026	
Localidade: PORTO ALEGRE - RS		Encargos sociais COM desoneração:		Horista: 96,12%	Mensalista: 56,67%	Data de emissão: 12/05/2026	
Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R\$)				
			SEM desoneração	%A5	COM desoneração	%A5	
102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	29,38	-	28,56	-	
102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA – LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	3,94	2%	3,72	2%	
Grupo Pisos (clique para acessar o caderno técnico)							
101730	ACABAMENTO PARA PISO EM TACO DE MADEIRA. AF_02/2026	M2	-	-	-	-	
101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_02/2026_PS	M2	458,34	-	457,22	-	
101748	DE ASSOALHO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. (REF. SINAPI 0426)	M2	2.541,78	-	2.541,78	-	

Questionamento: favor demonstrar a base de calculo deste item, apresentar se houve supressão de insumos na composição, item importantíssimo para o bom andamento da obra, haja visto que é da curva A dos serviços, se tornando inexecuível a execução do mesmo com a supressão do valor em torno de 25,09%.

II – DÚVIDAS DO EDITAL (LEI 14.133/21)

1. Vedação Ilegal de Reajuste (Art. 25, § 7º) O item 17.1 do Edital veda qualquer reajuste de preços. Tal cláusula viola o **mandamento obrigatório** da Nova Lei de Licitações, que exige a previsão de índice de reajuste com data-base no orçamento, independentemente do prazo do contrato.

- **Questionamento:** Solicita-se a reforma do item 17.1 para inclusão de índice de reajuste (ex: IPCA ou INCC), conforme determina a legislação federal vigente.

2. Critério Subjetivo de Inexequibilidade (Art. 59, § 4º) O Edital define inexequibilidade por termos genéricos como "preços simbólicos". Contudo, a Lei 14.133/21 estabelece para engenharia um **parâmetro matemático objetivo de 75% do valor orçado**.

- **Questionamento:** Requer-se a adequação do item 8.3.1 do edital para adotar o critério objetivo de inexequibilidade previsto no Art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021.

3. Subjetividade no Pagamento (Art. 92, VI) A Minuta (cláusula 5.1.1) condiciona o pagamento à "**disponibilidade financeira**", o que é vedado, pois a lei exige prazos certos para liquidação e pagamento.

- **Questionamento:** Solicita-se a exclusão da condição de "disponibilidade" e a fixação de prazo determinado (ex: 30 dias após a medição).

Diante do exposto, solicita-se a **revisão dos custos e retificação do edital** e seus anexos para sanar as irregularidades apontadas, sob pena de nulidade do certame.

Atenciosamente,

Joinville, 26 de Junho de 2026.

Eng. Civil Humberto Ribeiro de Queiroz Junior
Responsável técnico e representante legal da empresa
Sócio Proprietário
CREA SC 13430-2
AZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 73.461.170/0001-47

